



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 810/2005

DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à LMDA, mediante a assinatura de Convênio”

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, *aprova* e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos à Liga Municipal Desportiva Alexâniense – LMDA, mediante a assinatura de Convênio, no valor de R\$ 58.600,00, a título de contribuição, para incentivo ao esporte amador, escolinhas de futebol e ao futebol profissional de Alexânia.

Art. 2º - Para viabilizar o repasse, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, com recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3º - O Convênio a ser firmado com a LMDA deverá observar a legislação pertinente, disciplinando a forma, o cronograma de desembolso, a aplicação e a prestação de contas dos recursos transferidos.

Parágrafo único – O desembolso a ser efetuado deverá obedecer ao cronograma discriminado no anexo I desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2.005.

Ronaldo Fernandes de Quadros
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito